

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2024 – PREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PREV**

A PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.999/0001-56, com sede na Rua Colombo nº 1622, Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ivan Ferreira de Melo, CONTRATANTE, e a empresa TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.969.313/0001-15, sediada na Rua Solimões, 1.609, Mercês, em Curitiba - PR, Cep 80.810-070, neste ato representada pela Sra. DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES, CPF 825.438.529-72, CONTRATADA, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento é realizado com fulcro no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais por simples apostilamento, quando decorrentes de reajuste de preços previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Reajuste do valor contratual do Contrato nº 033/2024, firmado entre as partes para prestação de serviços de acompanhamento e envio de recortes eletrônicos, conforme disposto no item 2.2 do contrato original, bem como a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do item 2.1 do mesmo instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal do contrato, originalmente fixado em R\$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período.

Novo valor mensal reajustado: R\$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 033/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em seu sítio eletrônico oficial, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo

São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
IVAN FERREIRA DE MELO
Data: 16/10/2025 11:16:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVAN FERREIRA DE MELO
PREV SÃO JOSÉ

DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES
TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA